



Ofício GP/DL/315/2024

Florianópolis, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 065/2023, que “Altera o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

